



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
**EDITAL DE ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO -MANDATO
2024-2026**

EDITAL PPGCC Nº 01/2024

O Presidente da Comissão de Eleitoral, nomeado por indicação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC), no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2173, de 24 de julho de 2024 e, em conformidade com a Resolução nº 50, de 10 de julho de 2009 e Regimento Interno do PPGCC, faz saber que será realizada a eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do PPGCC - mandato 2024-2026.

1. DO PERFIL DO CANDIDATO (Resolução nº091, de 17 de outubro de 2012).

Pertencer ao quadro efetivo de pessoal docente desta Ufac, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva com 40 horas semanais, sem outro vínculo empregatício, e ser docente do quadro de docentes permanentes do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação - PPGCC.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. Forma de inscrição:** a inscrição deverá ser realizada exclusivamente via internet por meio do endereço ppg.computacao@ufac.br no período especificado no edital. A inscrição será considerada válida mediante o envio pelos interessados do formulário disposto no ANEXO I preenchido em formato de arquivo “pdf”, assinado pelos mesmos, no período especificado neste edital, acompanhado do programa de trabalho, requerendo sua candidatura a Coordenador e Vice-Coordenador de Curso (Nome da CHAPA), além do atendimento às demais exigências do Item 1 do presente edital.
- 2.2.** Após os candidatos enviarem suas inscrições, a Comissão eleitoral enviará um correio eletrônico confirmando o recebimento, que servirá como comprovante de envio de inscrição.
- 2.3.** A inscrição ocorrerá nas datas indicadas no cronograma, disponível no Anexo IV.
- 2.4.** Os interessados devem formar chapa com dois nomes, na qual será indicado o candidato ao cargo de Coordenador e ao cargo de Vice-coordenador.
- 2.5.** A homologação das inscrições dos candidatos caberá à Comissão Eleitoral, formada por um técnico administrativo, um docente e um discente do PPGCC e seus respectivos suplentes, devendo o resultado ser publicado no site da Ufac (<http://www2.ufac.br/editais/propeg>) conforme cronograma (Anexo IV).
- 2.6.** Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.
- 2.7.** Caberá o recurso da decisão da homologação das inscrições em até 24 horas da data do resultado da homologação.
- 2.8.** A Comissão Eleitoral irá julgar os recursos, enviados pelos interessados em conformidade com o formulário disposto no ANEXO II, e quaisquer outros impasses que se apresentarem durante o pleito eleitoral e se for necessário, o Colegiado do PPGCC funcionará como instância superior.

3. DOS ELEITORES

- 3.1.** Terão direito a votar na data prevista neste edital docentes, discentes e técnicos vinculados ao Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação.
 - 3.1.1.** Os técnicos administrativos e docentes vinculados ao PPGCC terão 50% de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

representação.

3.1.2. Os discentes matriculados no PPGCC no período letivo terão 50% de representação.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

- 4.1. Considerar-se-á como campanha eleitoral o período compreendido entre a homologação e a publicação dos pedidos de inscrição de candidaturas até a véspera do dia da votação.
- 4.2. No período de campanha eleitoral é permitido ao candidato:
 - 4.2.1. A propaganda nas redes sociais para a apresentação das candidaturas;
 - 4.2.2. Reuniões eleitorais presenciais e/ou remotas para exposição do Programa de Trabalho.

5. DA VOTAÇÃO

- 5.1. A votação ocorrerá no dia indicado no cronograma (Anexo IV).
- 5.2. Horário: 00:01h às 23:59h.
- 5.3. A votação acontecerá por voto direto e secreto, em meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema de Eleições da UFAC, disponível no endereço eletrônico <https://eleicoes.ufac.br/> conforme a data prevista deste edital.
- 5.4. Para acessar a votação *online* no sítio eletrônico da UFAC, os eleitores deverão inserir os dados da sua credencial do idUfac (CPF e a mesma senha da rede Wi-Fi da UFAC).
- 5.5. No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas acadêmicas.

6. DA APURAÇÃO

- 6.1. A apuração do resultado é pública, e será conduzida pela Comissão Eleitoral específica, constituída por um docente, um discente, um técnico administrativo e seus respectivos suplentes, devendo realizar-se em até 24h contadas a partir do término da votação.
- 6.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior índice de votação (50% +1), estabelecido pela participação dos eleitores.
- 6.3. Em caso de empate no resultado da apuração, é considerado eleito o candidato que obtiver maior número absoluto de votos do segmento discente.
- 6.4. Em caso de chapa única, será considerado eleito o candidato que obtiver a metade mais um dos votos válidos (50% dos votos + 1 voto).
- 6.5. Serão considerados votos válidos todos aqueles obtidos no dia da eleição.
- 6.6. Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem violação de direitos assegurados ao candidato, serão susceptíveis de recurso ao Colegiado do PPGCC.
- 6.7. O recurso de que trata o item 7 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo candidato, em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ocorrência do ato impugnado, sendo que a Comissão Eleitoral tem prazo igual para analisar e deliberar sobre o recurso, cabendo recurso ao Colegiado do PPGCC.
- 6.8. O mandato de Coordenador e Vice-Coordenador é de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido para mais um mandato consecutivo.

7. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

- 7.1. O resultado final da eleição será divulgado em data constante no cronograma (Anexo IV) no site da Ufac (<http://www2.ufac.br/editais/propeg>).
- 7.2. Os pedidos, requerimentos, recursos, impugnações, salvo aqueles com direcionamento previsto neste edital, deverão ser encaminhados, pelos interessados em conformidade com o



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
formulário disposto no ANEXO III e enviados para o e-mail: ppg.computacao@ufac.br.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Todos os atos da Comissão Eleitoral serão divulgados por meio da plataforma digital oficial e/ou no site da Ufac.
- 8.2. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral.

Rio Branco – Acre, 02 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 OLACIR RODRIGUES CASTRO JUNIOR
Data: 30/08/2024 17:43:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Olacir Rodrigues Castro Junior
Presidente da Comissão Eleitoral
Representante Docente
Portaria nº 2173, de 24/07/2024

Documento assinado digitalmente
 MARIA DO SOCORRO VITORIANO PEREIRA PONTES
Data: 30/08/2024 17:47:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria do Socorro Vitoriano Pereira Pontes
Membro da Comissão Eleitoral
Representante Técnico Administrativo
Portaria nº 2173, de 24/07/2024

Documento assinado digitalmente
 KEYLA OLIVEIRA DA SILVA
Data: 30/08/2024 17:59:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Keyla Oliveira da Silva
Membro da Comissão Eleitoral
Representante Discente
Portaria nº 2173, de 24/07/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
EDITAL PPGCC N° 01/2024

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA

Eu, _____, matrícula SIAPE n.º _____, atendendo aos requisitos apresentados no Edital PPGCC n.º 01/2024, venho por meio desta, solicitar minha candidatura a Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação, da Universidade Federal do Acre. Declaro estar ciente do Edital de Eleição que rege este processo, bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Rio Branco-AC, _____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

Eu, _____, matrícula SIAPE n.º _____, atendendo aos requisitos apresentados no Edital PPGCC n.º 01/2024, venho por meio desta, solicitar minha candidatura a Vice-coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação, da Universidade Federal do Acre. Declaro estar ciente do Edital de Eleição que rege este processo, bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Rio Branco-AC, _____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

EDITAL PPGCC Nº 01/2024

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA

À Comissão Eleitoral da Eleição para o cargo de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do Acre.

Ao tomar conhecimento do pedido de registro de candidatura de _____ e _____, este requerente, buscando informações sobre a elegibilidade dos mesmos, tomou conhecimento de que o(s) pré-candidato(s) _____ não atende(m) às seguintes condições legalmente estabelecidas para a candidatura: *(inserir as condições que estão sendo feridas)*.

Assim, venho por meio deste instrumento, solicitar a impugnação da referida candidatura.

Rio Branco-AC, _____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do requerente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

EDITAL PPGCC Nº 01/2024

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO À COMISSÃO ORGANIZADORA

À Comissão Eleitoral da Eleição para o cargo de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do Acre.

Venho por meio deste instrumento, interpor recurso contra a seguinte decisão dessa Comissão Eleitoral. (Indicar a decisão da Comissão Eleitoral para a qual está interpondo o recurso).

Tenho como base a seguinte fundamentação: (relatar a fundamentação para a interposição do recurso).

Assim, solicito: (inserir a demanda para a Comissão Eleitoral).

Rio Branco-AC, ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do requerente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

EDITAL PPGCC Nº 01/2024

ANEXO IV - CRONOGRAMA ELEITORAL

DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	02/09/2024	http://www2.ufac.br/editais/propeg
Período de Inscrições das chapas	De 09 a 13/09/2024	E-mail: ppg.computacao@ufac.br
Homologação das Inscrições	Até 16/09/2024	http://www2.ufac.br/editais/propeg
Prazo para pedido de reconsideração, caso haja impugnação de chapa	Até 17/09/2024 (24h após a homologação)	E-mail: ppg.computacao@ufac.br
Resposta para pedido de reconsideração, caso haja solicitação	Até 18/09/2024 (24h após a homologação)	http://www2.ufac.br/editais/propeg
Período de Campanha Eleitoral	De 16 a 22/09/2024	De acordo com o item 4.1 deste edital
Prazo para publicação da lista de votantes	Até 20/09/2024	https://eleicoes.ufac.br/
Data da Eleição	23/09/2024	https://eleicoes.ufac.br/
Divulgação do Resultado pela Comissão	27/09/2024	http://www2.ufac.br/editais/propeg
Prazo do Recurso pelo Resultado	Até 30/09/2024	E-mail: ppg.computacao@ufac.br
Prazo da Resposta do Recurso, caso haja solicitação	Até 02/10/2024	http://www2.ufac.br/editais/propeg
Homologação da Eleição pelo Colegiado	Até 10/10/2024	Colegiado do PPGCC
Encaminhamento do Resultado Final para PROPEG	14/10/2024	Por meio da Coordenação do Curso de Mestrado em Ciência da Computação, via SEI